

CAMARA DOS DEPUTADOS



RP 10/02

NUPERGS - IFCH/UFRGS

N.º ARQ. 002

N.º DOC. 1140

Rio, 25 de Maio de 1935

Caríssimo Pista,

Affectionados abraços. Com este bom tempo  
fiz uma viagem da minha chegada do  
Rio, hastes sim, tu deas com  
te escrevi, como precisava e eu de  
men chego, por mil e um vezes  
as affeições em todos os sectores  
Tudo visto de assabear!

Não falar, posto não avançar  
de mais dizendo: Tudo vai marchar,  
do bem e com perspectivas muito  
bons, no ponto de vista que me coloco.

Nota. Di-ome ories pela stalygrapha logo  
que recibes esta.

Deutro de breves dias, valtoes  
a escrever-te por postador  
seguro e, ali, entao, folarei mais  
deesofagadamente.

Compresso-te que creste muy de Rio  
de Janeiro e, portanto, a paragem  
a corrente ~~partido~~ parlamentar e  
uniquien: um numero, quolidade,  
materia mental e representago politica.

O trabalho para fora e, nestes me habiam  
em foi bem feito. E como eu li  
mas acerta das minhas escriptas, esta  
no exito excepcional alcançado  
pelo seu discurso de exteio.

O plano para as nossas actiões no  
parlamentares e' suggestivo e promittivo.  
Tudo se cumprira logo e marchar no trabalho  
de Assembleia Constituinte ali.

Di-ome a impressao de que o trabalho  
esta sendo feito dentro de um espirito  
superior de estado e Estado com o  
Conheço Constitucionar de jure da nossa  
cultura e civilizacao. A fronte  
obriço - sente-se aqui - esta sendo  
o verdadeiro espirito da terra. O qual  
allora sepa este ou finis!

Tudo este por se fazer de tudo  
as opinioes dos constitucionales  
nossas accao de se converter.

Junto a esta vae o parecer do Comendador  
que si' uno vae estijando por que se prepare o  
modificacões do que se' o art. 5 da Constitucão  
da, pela redacção seguinte:

Art. 5: "O Conselho Técnico deliberará  
como parte do poder legislativo nas leis de  
ordem e economica aprovadas pela Assen-  
bléa e Terço, tambem, a iniciativa de  
leis da mesma natureza. 77

Artigo 5: como esta em consulta. do' os Conselhos  
Técnicos funcio' meramente consultivos. e pe' i'  
contar os espiritos da Constitucão. - O Conselho  
de seu parte do Poder Legislativo.

Remetterei, tambem, nos proximos dias os pareceres  
de Messena, Levy Carneiro, Ruy Barros, Walde-  
mar Ferreira.

Coi' na Causa, ha um ojerizo profunda  
por este misturim de representacões de Classe.  
Este misturim de politicos com o politicos  
tem uma assenbléa essencialmente poli-  
tica como e' a tutta Causa, e um resultado de  
obscureçõs.

Quando vae o de Barros? Uaye um vando i' os  
mediatos. E os demais compo'ntes quando vae?  
Jundade os outros casos em q' -  
Accito omis um obreço de - V. S. M.